



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015



Série

Número 203

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 390/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Académico Marítimo Madeira, Andebol, SAD, tendo em vista o apoio às viagens por via aérea ou marítima de agentes desportivos para a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

Portaria n.º 391/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, tendo em vista o apoio às viagens por via aérea ou marítima de agentes desportivos para a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

Portaria n.º 392/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube de Futebol União, Futebol SAD, tendo em vista o apoio às viagens por via aérea ou marítima de agentes desportivos para a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

Portaria n.º 393/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida - ARD n.º 93/SRE/2015, com o clube denominado Clube de Golf do Santo da Serra.

Portaria n.º 394/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube Desportivo Nacional, Futebol, SAD, tendo em vista o apoio às viagens por via aérea ou marítima de agentes desportivos para a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

Portaria n.º 395/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Madeira Andebol SAD, tendo em vista o apoio às viagens por via aérea ou marítima de agentes

desportivos para a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

Portaria n.º 396/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Marítimo da Madeira, Futebol SAD, (Equipa B), tendo em vista o apoio às viagens por via aérea ou marítima de agentes desportivos para a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

Portaria n.º 397/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Marítimo da Madeira, Futebol SAD, tendo em vista o apoio às viagens por via aérea ou marítima de agentes desportivos para a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 398/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de Reagentes e consumíveis para a área de Hematologia do Laboratório de Patologia Clínica para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano, eventualmente renovável até ao máximo de 3 anos.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 399/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida - ARD N.º 13/SD-SRF/2015, com a sociedade denominada Arlindo Correia & Filhos, S.A..

Portaria n.º 400/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida - ARD N.º 14/SD-SRF/2015, com a sociedade denominada Arlindo Correia & Filhos, S.A..

Portaria n.º 401/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida - ARD N.º 15/SD-SRF/2015, com a sociedade denominada Lena Engenharia e Construções, S.A..

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 390/2015

de 28 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-programa de Desenvolvimento

Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Académico Marítimo Madeira, Andebol SAD, NIPC 511 131 950, tendo em vista o apoio às viagens por via aérea ou marítima de agentes desportivos para a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 30.937,50 €;
- 2016 30.937,50 €.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica

D.04.01.02.B0.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50694.

3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 15 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 391/2015

de 28 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, NIPC 511 159 684, tendo em vista o apoio às viagens por via aérea ou marítima de agentes desportivos para a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 201516.335,00 €;
- 201616.335,00 €.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.B0.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50694.

3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 15 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 392/2015

de 28 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube de Futebol União, Futebol SAD, NIPC 511 103 913, tendo em vista o apoio às viagens por via aérea ou marítima de agentes desportivos para a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 34.485,00 €;
- 201634.485,00 €.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.B0.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50694.

3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 15 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 393/2015

de 28 de dezembro

Considerando que o CLUBE DE GOLF DO SANTO DA SERRA, com o n.º 511 034 768 de pessoa coletiva, com sede no sítio Casais Próximos, 9200-152, Concelho de Machico, detém créditos sobre a Região Autónoma da Madeira referentes a subsídios e participações, decorrentes de regulamentos ou de apoios ad hoc.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um

Acordo (ARD n.º 93/SRE/2015), que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim,

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 3 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/M, de 13 de agosto, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional de Educação e pelo Secretário Regional das Finanças e Administração Pública, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com o CLUBE DE GOLF DO SANTO DA SERRA, “ARD n.º 93/SRE/2015”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015 € 113.827,22
Ano económico de 2016 € 170.740,82

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.08.07.01.AT.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50692.

3. A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 15 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 394/2015

de 28 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo Nacional, Futebol SAD, NIPC 509 931 200, tendo em vista o apoio às viagens por via aérea

ou marítima de agentes desportivos para a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 34.485,00 €;
- 2016 34.485,00 €.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.B0.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50694.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 15 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 395/2015

de 28 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Madeira Andebol SAD, NIPC 511 144 741, tendo em vista o apoio às viagens por via aérea ou marítima de agentes desportivos para a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 16.087,50 €;
- 2016 16.087,50 €.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.B0.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50694.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 15 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 396/2015

de 28 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Marítimo da Madeira, Futebol SAD, (Equipa B), NIPC 511 124 724, tendo em vista o apoio às viagens por via aérea ou marítima de agentes desportivos para a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 201525.245,00 €;
- 201625.245,00 €.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.B0.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50694.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 15 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 397/2015

de 28 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Marítimo da Madeira, Futebol SAD, NIPC 511 124 724, tendo em vista o apoio às viagens por via aérea ou marítima de agentes desportivos para a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 34.485,00 €;
- 201634.485,00 €.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.B0.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50694.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 15 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 398/2015

de 28 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de Reagentes e consumíveis para a área de Hematologia do Laboratório de Patologia Clínica para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, eventualmente renovável até ao máximo de três anos, no valor global de 510.000,00 € (quinhentos e dez mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015	0,00 €;
Ano Económico de 2016	127.500,00 €;
Ano Económico de 2017	170.000,00 €;
Ano Económico de 2018	170.000,00 €;
Ano Económico de 2019	42.500,00 €.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista no fundo 311, classificação económica D.02.01.11 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 10 dias do mês de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 399/2015

de 28 de dezembro

Considerando que a empresa Arlindo Correia & Filhos, S.A., com o n.º 501 551 832 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com sede no Parque Industrial de Celeirós - 2.ª Fase, Braga, detém créditos sobre a PONTA DO OESTE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ZONA OESTE DA MADEIRA, S.A., com o n.º 511 146 507 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Funchal.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo (ARD N.º 13/SD-SRF/2015), que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim,

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 2 do art.º 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

Os encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com a empresa Arlindo Correia & Filhos, S.A., “ARD N.º 13/SD-SRF/2015”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015	€ 9.673,68
Ano económico de 2016	€ 20.378,83
Ano económico de 2017	€ 17.118,22
Ano económico de 2018	€ 22.552,57
Ano económico de 2019	€ 30.522,96

A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento Privativo da Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.

Classificação económica D.07.01.04.FC.T0; e, Fonte de Financiamento 372.

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 23 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Portaria n.º 400/2015

de 28 de dezembro

Considerando que a empresa Arlindo Correia & Filhos, S.A., com o n.º 501 551 832 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com sede no Parque Industrial de Celeirós - 2.ª Fase - Braga, detém créditos sobre a SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A, com o n.º 511 201 427 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Funchal.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo (ARD N.º 14/SD-SRF/2015), que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim,

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 2 do art.º 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

Os encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com a empresa Arlindo Correia & Filhos, S.A., “ARD N.º 14/SD-SRF/2015”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015	€ 436.813,93
Ano económico de 2016	€ 35.748,04
Ano económico de 2017	€ 30.028,36
Ano económico de 2018	€ 39.561,17
Ano económico de 2019	€ 53.542,62

A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento Privativo da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.

Classificação económica D.07.01.03.FC.T0; e, Fonte de Financiamento 372; Classificação económica D.07.01.04.FC.T0; e, Fonte de Financiamento 372; Classificação económica D.07.01.04.FC.TT; e, Fonte de Financiamento 372.

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 23 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Portaria n.º 401/2015

de 28 de dezembro

Considerando que a empresa Lena Engenharia e Construções, S.A., com o n.º 500 073 880 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede na Quinta da Sardinha, Leiria, detém créditos sobre a PONTA DO OESTE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ZONA OESTE DA MADEIRA, S.A., com o n.º 511 146 507 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Funchal.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo (ARD N.º 15/SD-SRF/2015), que consubstancia

igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim,

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 2 do art.º 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

Os encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com a empresa Lena Engenharia e Construções, S.A., “ARD N.º 15/SD-SRF/2015”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015	€ 183.755,95
Ano económico de 2016	€ 23.452,14
Ano económico de 2017	€ 19.699,79
Ano económico de 2018	€ 25.953,70
Ano económico de 2019	€ 35.126,09

A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento Privativo da Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.

Classificação económica D.07.01.04.FC.T0; e, Fonte de Financiamento 372.

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 23 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €2,44 (IVA incluído)